



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº: 561/2024

EMENTA: Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente Lei tem o fim precípua de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal no **DECRETO DE Nº 11.864/23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º. Fica fixado o valor de R\$ 1.412,00 (Um Mil, quatrocentos e doze reais) salário base de todos aqueles funcionários que recebem inferior ao mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.000 – Gabinete do Prefeito

10.100 – Gabinete do Prefeito

04.122.2001.2047 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado




31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

11.000 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.2002.2308 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

  prefeituradejatobape |  Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

- 31900000 – Aplicações diretas
- 31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
- 31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.000 – Secretaria Municipal de Planejamento – Seplan 12.100 – Departamento de Desenvolvimento e Planejamento

04.121.2004.2310 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

- 30000000 – Despesas Correntes
- 31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000 – Aplicações diretas
- 31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
- 31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.121.2004.2311 – Manutenção da Secretaria Executiva de licitações e Contratos.

- 30000000 – Despesas Correntes
- 31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000 – Aplicações Diretas
- 31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.000 – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais - 13.100 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.2013.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura

- 30000000 – Despesas Correntes
- 31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000 – Aplicações diretas
- 31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
- 31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil


23.695.2012.2031 - Manutenção das Atividades de apoio ao turismo

- 30000000 – Despesas Correntes
- 31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000 – Aplicações diretas
- 31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.200 – Departamento de Esporte e Juventude

27.812.2012.2032 - Manutenção das Atividades de Esporte.

- 30000000 – Despesas Correntes
- 31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000 – Aplicações diretas

  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

14.000 – Secretaria Municipal de Coordenação Central do Sistema de Controle Interno – SCI.

14.100 – Controladoria Municipal

04.124.2004.2101 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

15.000 – Assessoria Jurídica – AJ

15.100 – Secretaria Executiva de Coordenação Geral

02.062.2003.2045 – Assessoria Jurídica Municipal

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

16.000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SAG

16.100 – Departamento de Pessoal e Recursos Humanos

04.122.2001.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.000 – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

17.100 – Departamento de Finanças e Contabilidade

04.123.2001.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

18.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA

18.100 – Secretaria Executiva de Coordenação Geral

15.451.2006.2064 – Manutenção das Atividades da Sec. Infraestrutura

30000000 – Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

19.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEAP

19.200 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.608.2010.2068 – Manutenção das Atividades do Dep. Agricultura

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

20.000 – Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

20.100 – Fundo Municipal de Educação

12.361.2003.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15001001 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15001001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

20.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

20.300 – FUNDEB – Fundo de Manut. E Desen. Da Educação Básica e Valor. Dos Prof. Da Educação

12.361.4002.2034 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 30%

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15410000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15400001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.4003.2033 – Gestão dos Prof. Magistério do Ens. Fundamental 70%

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15411070 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15401070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4002.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

31.90.0400-15400001 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15400001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 70%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15411070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.1100-15421070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2317 – Manutenção dos Profissionais do Magistério Pré-Escola 70%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15401070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15401070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.4002.2304 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 30%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15400001 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15400001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.4003.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 70%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15401070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15411070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil




12.367.4003.2318 – Manutenção dos Profissionais do Magistério Educ. especial - 70%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15401070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15401070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

30.100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2003.2042 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social

  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.200 – Departamento de Proteção Social Básica

08.244.2001.2053 – Manutenção de atividades do Fundo de Assistência Social.

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2050 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2062 – Manut. Do Programa Cras/Paif Estadual.

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16610000 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5001.2056 – Manut. Do Programa Cras/Paif Federal.

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2063 – Manutenção do Bloco PSB FNAS

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5001.2302 – Manutenção do Programa Criança Feliz

30000000 – Despesas Correntes

  [prefeituradejatobape](https://www.instagram.com/prefeituradejatobape) |  Prefeitura de Jatobá-PE

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONES: (87)3851.3116 / 3851.3119 / 3851.3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5003.2052 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5004.2322 – Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16610000 – Contratação por Tempo Determinado

30.300 – Departamento de Proteção Especial

08.244.5002.2058 – Manutenção do Programa CREAS/PAEFI

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.400 – Departamento de Coordenadoria da Mulher

08.244.2001.2044 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher




30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

40.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

40.100 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.2003.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

  prefeituradejatobape |  Prefeitura de Jatobá-PE

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONES: (87)3851.3116 / 3851.3119 / 3851.3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

40.000 – Secretaria Municipal de Saúde

40.200 – Secretaria Executiva de Atenção Primária

10.122.2001.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2072 – Manutenção do Programa Academia da Saúde

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.0400-16050000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

31.90.1100-16050000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2080 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2082 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000 – Aplicações diretas

31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

40.300 – Secretaria Executiva de Complexo Hospitalar

10.302.3003.2088 – Gestão das Atividades da Mac – Teto Média e Alta Complexidade

30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais



prefeituradejatobape



Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.0400-16050000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.1100-16050000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.3005.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

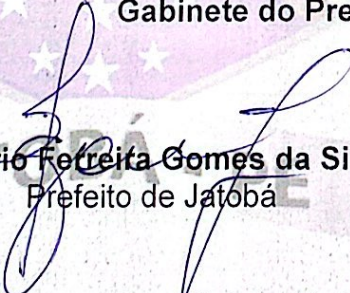
10.305.3005.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Portaria 004/2021



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.0400-16050000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.1100-16050000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.3005.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.3005.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Portaria 004/2021



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

TABELA A – COMISSIONADOS

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Secretaria	CC – 6	1.412,00
Recepcionista	CC – 7	1.412,00

TABELA B – NÍVEL MÉDIO

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Almoxarife	NM	1.412,00
Atendente/Consultório	NM	1.412,00
Auxiliar Administrativo	NM	1.412,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	1.412,00
Auxiliar de Enfermagem	NM	1.412,00
Auxiliar de Laboratório	NM	1.412,00
Desenhista	NM	1.412,00
Digitador	NM	1.412,00
Fiscal de Meio Ambiente	NM	1.412,00
Fiscal de Obras	NM	1.412,00
Identificador	NM	1.412,00
Oficineiro	NM	1.412,00
Técnico de Raios X	NM	1.412,00
Programador de Sistema	NM	1.412,00
Parteiras	NM	1.412,00
Técnico Agrícola	NM	1.412,00
Técnico Contábil	NM	1.412,00
Técnico em Enfermagem	NM	1.412,00
Técnico em Informática	NM	1.412,00
Vigilante Sanitário	NM	1.412,00

TABELA C – NÍVEL ELEMENTAR – NE 1 (1º grau completo)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Secretaria	NE – 1	1.412,00
Recepcionista	NE – 1	1.412,00
Visitador Sanitarista	NE – 1	1.412,00
Fiscal arrecadador	NE – 1	1.412,00
Recreador	NE – 1	1.412,00

  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA D - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)

Função	Símbolo	Vencimentos R\$
Auxiliar de Disciplina (monitor escolar)	NE – 2	1.412,00
Auxiliar Serviços Gerais	NE – 2	1.412,00
Carpinteiro	NE – 2	1.412,00
Copeira	NE – 2	1.412,00
Coveiro	NE – 2	1.412,00
Cozinheira	NE – 2	1.412,00
Encanador	NE – 2	1.412,00
Eletricista	NE – 2	1.412,00
Jardineiro	NE – 2	1.412,00
Lavadeira	NE – 2	1.412,00
Lavador de Carros	NE – 2	1.412,00
Maqueiro	NE – 2	1.412,00
Mensageiro	NE – 2	1.412,00
Merendeira	NE – 2	1.412,00
Mecânico	NE – 2	1.412,00
Motorista	NE – 2	1.412,00
Pedreiro	NE – 2	1.412,00
Pintor	NE – 2	1.412,00
Tratorista	NE – 2	1.412,00
Guardas	NE – 2	1.412,00
Vigilante	NE – 2	1.412,00

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2024.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022